MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES - 01/2021

O Departamento de Administração da UFRPE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nas Resoluções 262/2001 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Nº 085/2020 – CEPE, que dispõem sobre a regulamentação da oferta de unidades curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do COVID-19, divulga para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção de alunos(as) monitores para as disciplinas listadas abaixo nesta Universidade:

Professor(a)	Disciplina/Horário	Situação da Vaga
Alessandra Ceolin	Gestão da Inovação / Administração **Noite (Segunda 18:30/Quarta 20:10)**	Voluntário(a)
Ionete Moraes	Gestão de MPE / Administração **Manhã (Quarta 10:00/Sexta 8:00)**	Voluntário(a)
Romilson Marques	Administração Pública / Administração **Manhã (Segunda 8:00/Quinta 10:00)**	Bolsista
Elizabeth Tschá	Empreendedorismo / Gastronomia **Manhã (Terça 8:00 às 12:00)**	Voluntário(a)
	Empreendedorismo e Inovação / BSI **Manhã (Sexta 8:00 às 12:00)**	Voluntário(a)
Catarina Rosa e Silva	Introdução à Administração / BSI **Manhã (Sexta 8:00 às 12:00)**	Voluntário(a)
Rodolfo Araújo	Introdução aos Sistemas de Informação / Adm. **Noite (Quarta 18:30/Sexta 20:10)**	Bolsista
Ana Regina Bezerra	Gestão da Produção / **UACSA** **Manhã (Quinta 8:00 às 10:00)**	Bolsista
Daniel Lins	Gestão de Pessoas /**UACSA** **Tarde (Quarta 16:00 às 18:00)**	Bolsista
Marco Aurélio Benevides	Análise Organizacional de Processos / Adm. **Noite (Segunda 18:30/Quarta 20:10)**	Voluntário(a)
José Álvaro Jardim	Empreendedorismo / **UACSA** **EAD (horário a combinar com o professor)**	Bolsista

1. O Processo de seleção obedecerá a Resolução No 262/2001-CEPE/UFRPE, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFRPE e atenderá ao calendário detalhado no item 14.

2. O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia.

2.1 As vagas ofertadas neste Edital são destinadas aos(às) alunos(as) da UFRPE – SEDE e da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA). As bolsas de Monitoria serão distribuídas de acordo com o indicado no quadro de distribuição de vagas por disciplina deste Edital.

3. Ambas darão certificados e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, a pedido dos(as) alunos(as), em até 120 horas, conforme orienta a Resolução 313/2003-CEPE/UFRPE. Ou, **como alternativa**, caso deseje, o(a) aluno(a) monitor(a) poderá solicitar equiparação do seu relatório de monitoria ao relatório de ESO, desde que atinja carga horária de 420 horas. Os detalhes para a obtenção da equiparação estão na Resolução Nº 425/2010-CEPE/UFRPE.

4. Para inscrição, os(as) interessados(as) deverão ser alunos(as) regularmente matriculados no período letivo 2020.1, a ser retomado em abril de 2021.

5. Poderão se candidatar às vagas disponíveis neste Edital, os(as) alunos(as) que tenham cursado e tenham sido aprovados(as) na(s) disciplina(s) de interesse.

5.1. Quanto às disciplinas oferecidas à UACSA, também poderão se candidatar alunos do Departamento de Administração (DADM) da UFRPE-Sede que tenham cursado a mesma unidade curricular no Departamento. Neste caso específico, os alunos do DADM preencherão as vagas apenas se não houver alunos(as) da UACSA classificados.

6. Para concorrer às vagas, os(as) interessados(as) deverão preencher o requerimento de inscrição, disponível no link: https://bit.ly/3dLOZ11 e enviar o histórico escolar atualizado para o e-mail **jose.jalmeida@ufrpe.br** indicando no assunto "Inscrição para monitoria Edital 01/2021".

7. Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de horário compatível com o horário da disciplina de interesse, indicado no quadro constante neste Edital.

8. Não será aceita inscrição de aluno(a) que possua reprovação por nota na disciplina a qual concorre como monitor(a). É vedada, ainda, a inscrição de aluno(a) que possua outra bolsa, de qualquer tipo, na UFRPE ou fora, uma vez que não será permitido acumular bolsas. Outro impedimento para a inscrição é se o aluno(a) já tiver sido desligado(a) do Programa de Monitoria da UFRPE.

9. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, composta por parte dos professores que estão oferecendo vagas de monitoria e obedecendo o calendário disponível no item 14.

10. Os critérios para a seleção dos monitores serão os seguintes: 1. A ordem dos candidatos classificados para cada vaga será pelo *ranking* das médias dos candidatos na disciplina correspondente àquela vaga. Se houver empate, o(a) classificado(a) será o aluno(a) com maior média no Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico escolar.

11. O(a) aluno(a) que tenha sido dispensado(a) da disciplina poderá concorrer como candidato(a) e deverá encaminhar, no momento da inscrição, para o e-mail **jose.jalmeida@ufrpe.br** o histórico escolar da instituição onde a disciplina foi cursada com a nota obtida na disciplina.

12. Quaisquer dúvidas durante o processo serão resolvidas com base na já citada Resolução Nº 262/2001-CEPE/UFRPE.

13. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas amplamente por redes sociais, endereços eletrônicos e outros meios julgados convenientes.

14. **Calendário:**

Datas	Etapas
08/04/2021	Divulgação do Edital
08/04/2021 a 14/04/2021	Inscrições *on-line* no *link*: https://bit.ly/3dLOZ11
15/04/2021	Homologação das inscrições
16/04/2021	Classificação dos inscritos
19/04/2021	Envio do Relatório de Seleção para o DADM
20/04/2021	Homologação pelo CTA e divulgação dos resultados da seleção
Até 22/04/2021	Envio do resultado do Processo Seletivo via SIPAC para a CGCG/PREG
Até 22/04/2021	Início das atividades de Monitoria

15. Atribuições do monitor:

Durante a retomada do semestre 2020.1, todas as atividades de monitoria serão realizadas remotamente:

1. Participar de elaboração e desenvolvimento das atividades do professor/orientador, relacionadas à disciplina;

2. Auxiliar o professor na orientação dos alunos no que se refere às atividades acadêmica;

3. Entregar, mensalmente, a ficha de controle de frequência no DADM (alunos voluntários e bolsistas), devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador;

4. Elaborar relatório final, conforme modelo da PREG, ao final do período de monitoria.

16. O(a) aluno(a) monitor(a) exercerá suas atividades **em um regime de 12 horas semanais,** carga horária para bolsista e voluntário(a).

17. Nos casos de monitoria remunerada, o(a) discente receberá remuneração de acordo com o valor atribuído pela PREG, conforme resolução 262/2001.

Recife, 08 de abril de 2021.

Rodolfo Araújo de Moraes Filho
Diretor do DADM